



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 788 | Itapevi, 28 de julho de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

NOVA SEDE PARA A SEGURANÇA DE ITAPEVI

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

Espaço vai unir Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
e outros departamentos

Página 2



NOVA SEDE PARA A SEGURANÇA DE ITAPEVI

Espaço vai unir Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e outros departamentos

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Delegacia de Defesa da Mulher já funciona no novo local

Em agosto, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi ganhará nova sede, na Rodovia Engenheiro René Benedito da Silva, 890, na Vila Santa Rita.

No novo prédio, com três andares, serão alocados o DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito), o COI (Centro de Operações Itapevi) e a base da Guarda Civil Municipal, departamentos que hoje funcionam no antigo Paço Municipal, na av. Joaquim Nunes, no Centro.

Já no bairro do Itaqui, continuam o Canil da Guarda, os serviços mecânicos, além das equipes ROM (Ronda Ostensivas em Motocicletas) e ROMU (Ronda Ostensiva Municipal).

DDM

Já está em funcionamento no endere-

ço novo, desde segunda-feira (20), a Delegacia de Defesa da Mulher de Itapevi, que funciona das 9h às 18h, e que além de manter estrutura própria, do Governo do Estado, também conta com o apoio de funcionários da Prefeitura e de uma guarnição da Guarda Municipal para dar suporte aos trabalhos da delegacia.

A Delegacia da Defesa da Mulher foi inaugurada durante as comemorações de 57 anos de emancipação de Itapevi em 2016, em parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado. A administração municipal oferece uma equipe da Guarda Municipal, denominada 'Patrulha Maria da Penha', que auxilia na prevenção à violência doméstica. Já o Governo designou uma equipe técnica, formada por

uma delegada, escritãs e investigadoras, todas mulheres.

NOVAS VIATURAS

A mudança para um prédio maior e com mais infraestrutura é mais uma das melhorias planejadas pela Prefeitura para ampliar o atendimento de segurança em Itapevi e garantir mais segurança para a população.

Há cinco meses, a GCM (Guarda Civil Municipal) de Itapevi ganhou 10 novas viaturas modelo Chevrolet Spin para reforçar o policiamento nos bairros do município, além de duas Chevrolet modelo Blazer e uma Volkswagen Saveiro. O total é de 13 novos veículos para a frota da Guarda.





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.800 DE 27 DE JULHO DE 2020

(Autógrafo 040/2020 – Projeto de Lei nº 061/2020 – do Executivo)

“AUTORIZA A SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (ITAPEVIPREV), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, PARA APOIO DE ENFRENTAMENTO A PREVENIR O NOVO CORONA VÍRUS- COVID-19.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, fica autorizada a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais da Prefeitura do Município de Itapevi ao regime próprio de previdência (ITAPEVIPREV) com vencimento entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no caput deste artigo serão objeto de parcelamento a ser realizado nos moldes do disposto na Constituição Federal e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 27 de julho de 2020.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de julho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2020
(Autógrafo 039/2020 – Projeto de Lei Complementar nº004/2020 – do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A contribuição mensal dos segurados ativos, para a manutenção do regime de previdência de que trata esta Lei, corresponde a alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o total da base de contribuição, conforme previsto em Lei específica, como também sobre o abono anual.

§ 1º. A alíquota prevista no caput será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 (um) salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.089,60 (dois mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), redução de cinco pontos percentuais;

III - de R\$ 2.089,61 (dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) até R\$ 3.134,40 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), redução de dois pontos percentuais;

IV - de R\$ 3.134,41 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) até R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), sem redução ou acréscimo;

V - de R\$ 6.101,07 (seis mil, cento e um reais e sete centavos) até R\$ 10.448,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), acréscimo de meio ponto percentual;

VI - de R\$ 10.448,01 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo) até R\$ 20.896,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais), acréscimo de dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

VII - de R\$ 20.896,01 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo) até R\$ 40.747,20 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), acréscimo de cinco pontos percentuais; e

VIII - acima de R\$ 40.747,20 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), acréscimo de oito pontos percentuais.

§ 2º. A alíquota, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 3º. Os valores previstos no § 1º serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, na

mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.

§ 4º. A alíquota de contribuição de que trata o caput, com a redução ou a majoração decorrentes do disposto no § 1º, será devida pelos aposentados e pensionistas, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 2º Para efeitos do artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada integralmente, no âmbito do RPPS do Município, a alteração promovida pelo artigo 1º daquela Emenda no artigo 149 da Constituição Federal e a revogação prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 35 da mesma Emenda.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor no 1º dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 27 de julho de 2020.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de julho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.557, DE 25 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS E LABORATORIAIS DE CURSOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E INTERNATO DOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, CURSOS LIVRES, COMO IDIOMAS, INFORMÁTICA, ARTES, ENTRE OUTROS DENTRO DO PLANO REABRE ITAPEVI - 'FASE 3 - AMARELA' APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi adotou todas as medidas emergenciais devido a necessidade de se estabelecer plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO as ações concretas e imediatas adotadas pela municipalidade que visaram o combate, proliferação e contágio do COVID-19 em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o município de Itapevi criou o primeiro Centro de Combate ao Coronavírus, implantou políticas públicas para prevenção da doença, adotou medidas administrativas de distanciamento e isolamento social;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requisitou por meio do Decreto nº 5.533 de 23 de março de 2020, estabelecimentos privados de saúde, bem como equipamentos de proteção individual e produtos necessários aos profissionais dedicados à contenção e ao tratamento do COVID-19, ampliando e aumentando a sua capacidade de atendimento e disponibilização de estruturas à população; e

CONSIDERANDO a observância do Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e o Plano São Paulo anunciado pelo Governo do Estado, sujeitando o Município de Itapevi às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.548/2020 que instituiu o Plano "Reabre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi" pautado na classificação do Governo do Estado, respeitando todos os protocolos sanitários pertinentes e atendendo as determinações da fase inserida naquele momento;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 65.044, de 3 de julho de 2020, que altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO, a observância do anúncio do Governo do Estado de São Paulo em 10/07/2020 que classificou algumas cidades da grande São Paulo, especialmente as cidades da região oeste metropolitana, na fase 3 (amarela) do Plano São Paulo.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.554/2020 que autorizou as novas atividades e serviços, bem como a classificação como fase 3 amarela no Plano de retomada Reabre Itapevi;

CONSIDERANDO, a Deliberação 11, de 06/07/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19 publicado no DOE-I em 07/07/2020, pág. 17;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo, anunciou em 13/07/2020 que as atividades práticas e laboratoriais de cursos do ensino superior e técnico podem ser retomadas, assim como estágio curricular obrigatório e internato dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia, de forma regional e gradual, nas cidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

classificadas por 14 dias na fase 3 (amarela) do Plano SP.

CONSIDERANDO, que no mesmo anúncio de 13/07/2020 o Governo do Estado classificou a educação complementar não regulada, que compreende cursos livres, como idiomas, informática, artes, entre outros, a ser enquadrada como setor de serviços do Plano SP, o que foi amplamente divulgado pelas principais mídias de comunicação. (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/governo-autoriza-atividades-praticas-no-ensino-superior-e-profissional-na-fase-3/>, <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/sp-autoriza-retomada-de-cursos-extra-curriculares-de-aulas-praticas-do-ensino-superior-24530352>);

CONSIDERANDO, por fim, que na última coletiva realizada pelo Governo do Estado de São Paulo aos 24/07/2020, Itapevi permanece na fase 3 amarela do Plano São Paulo, atendendo dessa forma, os 14 dias consecutivos dentro da mesma classificação.

DECRETA:

Art. 1º. Dentro da fase 3 - amarela, segunda fase do Plano "Reabre Itapevi", voltada à retomada de novas atividades econômicas no município, instituída por meio do Decreto 5.554/2020 conforme a classificação de Itapevi nas fases e datas de reabertura divulgadas pelo Governo do Estado de São Paulo em 10/07/2020 e de acordo com a decisão sobre a divisão de competências expedida pelo Supremo Tribunal Federal, **fica autorizado, a partir de 27/07/2020 a abertura e o funcionamento controlado e com restrições as seguintes atividades e serviços:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - atividades práticas e laboratoriais de cursos do ensino superior e técnico;

II - estágio curricular obrigatório e internato dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia;

III - educação complementar não regulada, que compreende a título exemplificativo os cursos livres, como idiomas, informática, artes, entre outros;

§1º. Todas as atividades e serviços que estiverem autorizados e optarem pelo funcionamento, ainda que de forma parcial, deverão adotar medidas específicas para evitar aglomeração e medidas especiais para proteção de idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas ou aquelas classificadas como grupo de risco ou vulneráveis, a luz das recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Organização Mundial de Saúde.

§2º. As atividades e serviços previstas nos incisos I e II do caput, deverão, obrigatoriamente, respeitar a presença máxima de até 35% do número de alunos matriculados, além dos protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo, as determinações previstas pelo Decreto Municipal 5.554/2020 e ainda os Protocolos para Educação do Plano São Paulo do Governo Estadual.

§3º. As atividades e serviços previstas no inciso III do caput, deverão, obrigatoriamente, respeitar a presença máxima de até 40% do número de alunos matriculados, além dos protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo, as determinações previstas pelo Decreto Municipal 5.554/2020 e ainda os Protocolos para Educação do Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 2º. As atividades e serviços autorizadas por este Decreto deverão seguir, obrigatoriamente, as seguintes condições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - horário de funcionamento das 07h00 às 10h00 e das 18h00 às 21h00;

II - observar todas as determinações do Decreto 5.554/2020, além dos protocolos sanitários e protocolos para Educação do Governo do Estado.

III - os interessados e autorizados por este Decreto deverão obrigatoriamente acessar o site [HTTP://autoriza.itapevi.sp.gov.br/](http://autoriza.itapevi.sp.gov.br/), preencher o "Cadastro Programa Reabre Itapevi" e aguardar o envio pelo e-mail cadastrado, de QRCode pela Prefeitura Municipal de Itapevi que deverá ser fixado em local visível na entrada do estabelecimento ou disponibilizado quando solicitado pela fiscalização.

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 9º do Decreto 5.554/2020 - Capítulo III - Seção VI - Das Academias de Esporte e Centros de Ginástica - que passa a vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 9º. (...)

I - horário de funcionamento das 07h00 às 10h00 e das 18h00 às 21h00;"

Art. 4º. Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto, serão aplicadas as seguintes penalidade, sem prejuízo da apuração dos crimes dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro:

I - Intimação;

II - em caso de reincidência, multa de 250 UFMs;

III - em caso de terceira reincidência, a multa será de 500 UFMs;

IV - no caso de quarta autuação, haverá interdição temporária total ou parcial da atividade, até o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

termino da pandemia e/ou Estado de Calamidade estabelecido por meio do Decreto nº 5.532/2020.

§1º. Caberá fiscalização ampla pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas e Guarda Civil Municipal de todas as medidas previstas neste Decreto, podendo autuar, dentro de suas respectivas competências, individualmente ou com apoio entre eles, em face daqueles que desobedecerem e infringirem as normas decretadas.

§2º. Encontrando descumprimento das medidas que propiciem grave risco de contaminação ou grave negligência, a autoridade competente poderá determinar cautelarmente a imediata suspensão das atividades do estabelecimento, sem a necessidade de apurar nesses casos a reincidência em descumprimento anterior.

Art. 5º. Permanece obrigatório o uso de máscara facial por todos os cidadãos, ainda que transeuntes, nos termos do Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020, sob pena dos crimes dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas posteriores alterações e a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 7º. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências.

Art. 8º. Os Protocolos Setoriais do Governo do Estado de São Paulo deverão ser acessados por meio do link <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/>.

Art. 9º. Integra o presente Decreto como

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

anexo o Protocolo para Educação - Etapa 1 - do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de julho de 2020.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de julho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROTOSCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO
ETAPA 1

PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Educação - Etapa 1

Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Receber o livro sempre com luvas; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Recomendável	Recomendável

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	Recomendável	Recomendável
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	Recomendável

Subsetor: Educação Infantil

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**1. DISTANCIAMENTO SOCIAL**

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições empilhadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprataadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

         /governosp

www.sp.gov.br

**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 371/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020 – Aquisição de equipo para bomba de infusão – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 29/07/2020 até as 14h00min do dia 10/08/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 10/08/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 10/08/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 361/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 – Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes incluindo fornecimento de plantas, insumos e mão de obra.- Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 13/08/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/07/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Editais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EDUCA ITAPEVI S.A. – SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA DE ECONOMIA MISTA**

Ficam convocados os acionistas fundadores da Sociedade Anônima Fechada de Economia Mista denominada EDUCA ITAPEVI S.A para a assembleia de constituição da sociedade, que se realizará de modo exclusivamente digital, no dia 06 de agosto de 2020, às 11:30h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Constituição de Sociedade Anônima Fechada, de economia mista, EDUCA ITAPEVI S.A; (II) Subscrição de Ações; (III) Integralização de Ações; (IV) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (V) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Nos termos da IN nº 81/20 do DREI, será utilizado o sistema de videoconferência Zoom para participação a distância, através de link com senha de acesso. Os votos serão computados mediante autuação remota. Os documentos de identificação dos acionistas e/ou de seus procuradores deverão ser enviados via e-mail para “victoria@cattapretaleal.adv.br”. Recebidos os documentos, o

e-mail será respondido com o link e senha para acesso. Itapevi (SP), 28 de julho de 2020.

Secretaria Administração e Tecnologia**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2020****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2020 - Contratação de Estagiário do curso de Psicologia.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o candidato CLASSIFICADOS abaixo relacionado de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2020 no horário das 08:00 às 17:00 sob pena de deserção. Itapevi, 28 de julho de 2020.

PSICOLOGIA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
4	THIAGO PIRES DA SILVA	540533865-SP

* Substituição ao classificado nº 2 da listagem geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 24/07/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALEXIA RAYANE BESSA CARNEIRO	394717764	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/07/2020	90 DIAS
2	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	270282002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/07/2020	90 DIAS
3	ERICA FERREIRA ALVES	11044942	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/07/2020	45 DIAS
4	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	364106360	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/07/2020	60 DIAS
5	GUIDO FELIX ESCOBAR ROMERO	221744770	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/07/2020	25 DIAS
6	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	18021513	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	22/07/2020	XXXX
7	PAULA DANIELA MACIEL	460388587	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/07/2020	13 DIAS
8	SUSANA FERNANDEZ ALONSO DE SOUZA	88939042	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/06/2020	60 DIAS
9	TIERRY MOREIRA DE SANTANA	471781769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/07/2020	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

RECEITA DE IMPOSTOS		ARRECADADO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE	
Proprios	145.514.505,43	74.954.272,03					
Transferencias da Uniao	79.442.715,32	34.167.582,27					
Transferencias do Estado	343.654.730,84	153.142.648,73					
Total	568.611.951,59	262.264.503,03					
Retencoes ao FUNDEB	84.359.200,00	37.462.045,91					
Receitas Liquidas	484.252.751,59	224.802.457,12					
				TOTAL (25%)	142.152.987,89	65.566.125,75	

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		79.810.649,85	30,43	57.930.843,50	22,09	54.355.763,58	20,73	
Ensino Fundamental	*		29.867.840,72	11,39	12.290.638,36	4,69	10.173.918,45	3,88	
Educacao Infantil	*		12.480.763,22	4,76	8.178.159,23	3,12	6.719.799,22	2,56	
Retencoes ao FUNDEB			37.462.045,91	14,28	37.462.045,91	14,28	37.462.045,91	14,28	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			29.562,50	0,01	29.562,50	0,01	29.562,50	0,01	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			29.838.278,22	11,38	12.261.075,86	4,68	10.144.355,95	3,87	
Educacao Infantil			12.480.763,22	4,76	8.178.159,23	3,12	6.719.799,22	2,56	
Retencoes ao FUNDEB			37.462.045,91	14,28	37.462.045,91	14,28	37.462.045,91	14,28	
TOTAL			79.781.087,35	30,42	57.901.281,00	22,08	54.326.201,08	20,71	

CONAM-ENSINO-2020-1.2

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
CPF-287.561.498-32

HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA
CPF-155.554.758-37



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO Em Reais							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	873.153.311,59	889.044.561,20	115.828.093,69	13,02	400.656.463,96	45,06	488.388.097,24
RECEITAS CORRENTES	782.303.311,59	818.744.697,65	104.706.563,75	12,78	364.471.184,58	44,51	454.273.513,07
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	138.431.900,00	150.868.060,84	17.350.418,49	11,50	77.114.179,37	51,11	73.753.881,47
impostos	132.373.600,00	145.514.505,43	16.846.147,42	11,57	74.954.272,03	51,50	70.560.233,40
taxas	5.646.300,00	4.931.999,94	443.508,62	8,99	1.946.507,67	39,46	2.985.492,27
contribuicao de melhoria	412.000,00	421.555,47	60.762,45	14,41	213.399,67	50,62	208.155,80
contribuicoes	38.169.200,00	37.931.111,88	5.221.018,37	13,76	17.343.370,87	45,72	20.587.741,01
contribuicoes sociais	24.169.200,00	24.169.200,00	3.201.482,57	13,24	10.796.767,47	44,67	13.372.432,53
contrib.p/custeio do servico de iluminacao publica	14.000.000,00	13.761.911,88	2.019.535,80	14,67	6.546.603,40	47,57	7.215.308,48
receita patrimonial	69.999.040,00	68.192.749,79	180.777,62	0,26	3.573.159,19	5,23	64.619.590,60
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	37.000,00	58.393,57	17.907,80	30,66	51.357,88	87,95	7.035,69
valores mobiliarios	61.602.040,00	61.598.120,65	155.746,82	0,25	2.677.618,44	4,34	58.920.502,21
deleg.serv.publ.mediante conc.,perm.,autor.licenca	8.000.000,00	6.246.198,44	0,00	0,00	793.256,19	12,69	5.452.942,25
demais receitas patrimoniais	360.000,00	290.037,13	7.123,00	2,45	50.926,68	17,55	239.110,45
receita de servicos	1.688.400,00	1.501.461,17	-34.678,40	-2,30	288.738,04	19,23	1.212.723,13
outros servicos	1.688.400,00	1.501.461,17	-34.678,40	-2,30	288.738,04	19,23	1.212.723,13
transferencias correntes	526.419.500,00	552.074.936,49	83.057.755,11	15,04	262.590.202,41	47,56	289.484.734,08
transferencias da uniao e de suas entidades	116.897.400,00	135.531.842,11	30.018.108,33	22,14	67.520.727,39	49,81	68.011.114,72
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	281.092.100,00	285.391.290,66	35.656.809,19	12,49	130.691.399,45	45,79	154.699.891,21
transferencias de instituicoes privadas	3.430.000,00	2.572.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572.500,01
transferencias de outras instituicoes publicas	125.000.000,00	127.808.001,79	17.125.224,15	13,39	63.863.855,90	49,96	63.944.145,89
transferencias de pessoas fisicas	0,00	771.301,92	257.613,44	33,39	514.219,67	66,66	257.082,25
outras receitas correntes	7.595.271,59	8.176.377,48	-1.068.727,44	-13,07	3.561.534,70	43,55	4.614.842,78
multas administrativas, contratuais e judiciais	3.475.500,00	3.214.151,91	383.435,86	11,92	1.356.357,02	42,19	1.857.794,89
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	393.171,59	880.601,16	32.236,35	3,66	250.388,26	28,43	630.212,90
demais receitas correntes	3.726.600,00	4.081.624,41	-1.484.399,65	-36,36	1.954.789,42	47,89	2.126.834,99
RECEITAS DE CAPITAL	90.850.000,00	70.299.863,55	11.121.529,94	15,82	36.185.279,38	51,47	34.114.584,17
operacoes de credito	69.130.000,00	52.677.090,01	8.868.500,00	16,83	30.544.900,00	57,98	22.132.190,01
operacoes de credito - mercado interno	69.130.000,00	52.677.090,01	8.868.500,00	16,83	30.544.900,00	57,98	22.132.190,01
alienacao de bens	8.220.000,00	6.165.000,00	31.400,00	0,50	31.400,00	0,50	6.133.600,00
alienacao de bens moveis	30.000,00	22.500,00	31.400,00	139,55	31.400,00	139,55	-8.900,00
alienacao de bens imoveis	8.190.000,00	6.142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142.500,00
transferencias de capital	13.500.000,00	11.610.543,39	2.221.629,94	19,13	6.090.114,90	52,45	5.520.428,49
transferencias da uniao e de suas entidades	4.300.000,00	4.710.543,37	621.629,94	13,19	2.434.311,68	51,67	2.276.231,69
transf.dos estados, do df e de suas entidades	9.200.000,00	6.900.000,02	1.600.000,00	23,18	3.655.803,22	52,98	3.244.196,80
outras receitas de capital	0,00	-152.769,85	0,00	0,00	-481.135,52	314,94	328.365,67
demais receitas de capital	0,00	-152.769,85	0,00	0,00	-481.135,52	314,94	328.365,67
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	44.095.451,00	44.095.451,00	6.032.064,68	13,67	20.361.144,03	46,17	23.734.306,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	917.248.762,59	933.140.012,20	121.860.158,37	13,05	421.017.607,99	45,11	512.122.404,21
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	917.248.762,59	933.140.012,20	121.860.158,37	13,05	421.017.607,99	45,11	512.122.404,21
DEFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	917.248.762,59	933.140.012,20	121.860.158,37	13,05	421.017.607,99	45,11	512.122.404,21



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26.542.790,45				26.542.790,45		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00				0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		26.542.790,45				26.542.790,45		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	771.462.104,68	827.812.827,09	69.387.127,11	635.019.460,53	192.793.366,56	122.139.795,69	302.360.664,96	525.452.162,13	276.909.477,14	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	287.027.328,08	291.024.379,65	10.352.985,53	221.116.964,03	69.907.415,62	46.337.644,98	137.105.070,56	153.919.309,09	117.813.919,49	0,00
juros e encargos da divida	8.500.000,00	3.164.000,00	-3.336.596,68	2.163.403,32	1.000.596,68	539.079,04	1.104.048,59	2.059.951,41	1.104.048,59	0,00
outras despesas correntes	324.764.056,45	351.456.309,14	49.180.398,41	282.656.327,71	68.799.981,43	47.210.532,12	118.514.694,47	232.941.614,67	113.386.318,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	145.260.720,15	177.902.138,30	14.284.892,93	124.817.318,55	53.084.819,75	26.779.500,73	43.289.622,71	134.612.515,59	42.257.962,28	0,00
amortizacao da divida	5.410.000,00	4.266.000,00	-1.094.553,08	4.265.446,92	553,08	1.273.038,82	2.347.228,63	1.918.771,37	2.347.228,63	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	44.117.136,32	45.857.136,32	183.036,95	30.174.735,27	15.682.401,05	6.028.191,61	17.999.364,44	27.857.771,88	15.190.736,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	815.579.241,00	873.669.963,41	69.570.164,06	665.194.195,80	208.475.767,61	128.167.987,30	320.360.029,40	553.309.934,01	292.100.213,52	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	815.579.241,00	873.669.963,41	69.570.164,06	665.194.195,80	208.475.767,61	128.167.987,30	320.360.029,40	553.309.934,01	292.100.213,52	0,00
SUPERAVIT (XIII)							100.657.578,59			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	815.579.241,00	873.669.963,41	69.570.164,06	665.194.195,80	208.475.767,61	128.167.987,30	421.017.607,99	452.652.355,42	292.100.213,52	0,00
RESERVA DO RPPS	101.669.521,59	101.669.521,59			101.669.521,59			101.669.521,59		



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		BALANCO ORCAMENTARIO								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									Em Reais	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	44.095.451,00	44.095.451,00	6.032.064,68	13,67	20.361.144,03	46,17	23.734.306,97			
contribuicoes - intra ofss	44.095.451,00	44.095.451,00	6.032.064,68	13,67	20.361.144,03	46,17	23.734.306,97			
contribuicoes sociais(i)	44.095.451,00	44.095.451,00	6.032.064,68	13,67	20.361.144,03	46,17	23.734.306,97			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	44.095.451,00	44.095.451,00	6.032.064,68	13,67	20.361.144,03	46,17	23.734.306,97			

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	42.867.136,32	44.607.136,32	183.036,95	28.924.735,27	15.682.401,05	5.802.582,57	17.330.710,74	27.276.425,58	14.522.082,68	0,00
juros e encargos da divida	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	82.957,10	240.697,88	109.302,12	240.697,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
amortizacao / refinanciamento da divida	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	142.651,94	427.955,82	472.044,18	427.955,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	44.117.136,32	45.857.136,32	183.036,95	30.174.735,27	15.682.401,05	6.028.191,61	17.999.364,44	27.857.771,88	15.190.736,38	0,00

CONAM-RREO1-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:07

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											CONAM
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	771.462.104,68	827.812.827,09	69.387.127,11	635.019.460,53	95,46	192.793.366,56	122.139.795,69	302.360.664,96	94,38	525.452.162,13	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.620.950,46	2.450.950,46	0,00	1.223.696,28	0,18	1.227.254,18	407.898,76	1.223.696,28	0,38	1.227.254,18	0,00
administracao geral	27.784.606,49	24.504.606,49	3.922.473,15	13.156.208,38	1,97	11.348.398,11	3.750.481,87	10.102.202,71	3,15	14.402.403,78	0,00
comunicacao social	400.000,00	350.000,00	0,00	347.255,40	0,05	2.744,60	0,00	92.884,04	0,02	257.115,96	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	7.586.500,00	9.958.134,74	471.227,02	9.205.333,77	1,38	752.800,97	1.739.289,11	5.044.549,96	1,57	4.913.584,78	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	17.277.900,00	17.928.225,95	554.704,84	16.038.894,66	2,41	1.889.331,29	2.872.196,91	7.988.851,38	2,49	9.939.374,57	0,00
administracao financeira	10.024.500,00	10.052.176,07	1.028.307,45	9.213.418,79	1,38	838.757,28	1.450.273,45	4.113.303,19	1,28	5.938.872,88	0,00
controle interno	1.240.000,00	1.426.420,23	298,68	997.658,21	0,14	428.762,02	177.557,09	530.664,47	0,16	895.755,76	0,00
tecnologia da informacao	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
formacao de recursos humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administracao de receitas	20.000.000,00	17.130.000,00	0,00	0,00	0,00	17.130.000,00	0,00	0,00	0,00	17.130.000,00	0,00
comunicacao social	865.000,00	650.600,00	13.536,00	649.798,00	0,09	802,00	126.276,10	596.345,20	0,18	54.254,80	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	8.901.500,00	9.372.221,29	187.813,42	5.997.800,80	0,90	3.374.420,49	1.074.826,97	2.861.919,57	0,89	6.510.301,72	0,00
policiamento	18.740.000,00	18.969.300,00	967.474,03	15.434.908,42	2,32	3.534.391,58	3.069.779,60	7.924.624,23	2,47	11.044.675,77	0,00
defesa civil	899.000,00	973.100,00	119.576,54	821.042,25	0,12	152.057,75	114.405,66	301.491,36	0,08	671.608,64	0,00
informacao e inteligencia	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
infra-estrutura urbana	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transportes coletivos urbanos	300.000,00	603.000,00	0,00	602.414,83	0,09	585,17	0,00	0,00	0,00	603.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	2.290.500,00	1.730.500,00	0,00	1.400.000,00	0,21	330.500,00	0,00	613.861,53	0,19	1.116.638,47	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	6.739.600,00	7.352.575,70	34.768,80	1.779.983,75	0,26	5.572.591,95	77.031,78	1.185.332,97	0,37	6.167.242,73	0,00
assistencia comunitaria	12.282.800,00	15.897.227,98	357.583,17	10.708.215,55	1,60	5.189.012,43	2.509.830,30	5.082.165,77	1,58	10.815.062,21	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.886.341,00	1.886.341,00	43.305,00	285.659,50	0,04	1.600.681,50	45.366,76	184.644,22	0,05	1.701.696,78	0,00
previdencia do regime estatutario	25.000.000,00	25.000.000,00	4.071.458,44	11.897.981,38	1,78	13.102.018,62	4.067.823,32	11.881.582,99	3,70	13.118.417,01	0,00
SAUDE											
administracao geral	21.510.200,00	18.241.301,92	372.403,17	14.122.098,87	2,12	4.119.203,05	2.691.157,10	7.479.636,68	2,33	10.761.665,24	0,00
comunicacao social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
atencao basica	69.213.500,00	71.875.508,58	2.735.107,35	52.300.168,20	7,86	19.575.340,38	7.957.290,85	22.962.109,66	7,16	48.913.398,92	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	76.805.000,00	101.765.835,41	21.234.084,05	85.232.964,40	12,81	16.532.871,01	14.504.510,17	36.397.480,58	11,36	65.368.354,83	0,00
vigilancia sanitaria	2.560.000,00	2.553.000,00	32.920,49	1.920.579,36	0,28	632.420,64	429.912,58	986.811,34	0,30	1.566.188,66	0,00
vigilancia epidemiologica	1.610.000,00	3.886.900,00	38.928,52	3.323.044,73	0,49	563.855,27	754.019,92	1.872.419,68	0,58	2.014.480,32	0,00
TRABALHO											
protecao e beneficios ao trabalhador	4.600.000,00	2.112.000,00	0,00	2.005.862,65	0,30	106.137,35	0,00	763.564,21	0,23	1.348.435,79	0,00
relacoes de trabalho	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fomento ao trabalho	71.000,00	43.000,00	0,00	42.608,22	0,00	391,78	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
EDUCACAO											



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											CONAM
											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
administracao geral	7.472.000,00	8.156.653,84	102.044,60	6.448.153,43	0,96	1.708.500,41	1.073.523,26	4.467.639,47	1,39	3.689.014,37	0,00
comunicacao social	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ensino fundamental	131.609.600,00	133.348.007,82	6.385.043,13	106.145.982,08	15,95	27.202.025,74	21.441.934,43	55.196.308,65	17,22	78.151.699,17	0,00
ensino medio	570.000,00	478.100,00	450.000,00	450.000,00	0,06	28.100,00	0,00	0,00	0,00	478.100,00	0,00
ensino profissional	7.676.000,00	10.391.107,50	0,00	10.389.747,31	1,56	1.360,19	0,00	0,00	0,00	10.391.107,50	0,00
educacao infantil	72.581.858,73	77.030.814,85	3.733.018,63	56.247.948,11	8,45	20.782.866,74	11.444.529,34	29.257.536,82	9,13	47.773.278,03	0,00
educacao de jovens e adultos	782.000,00	1.113.000,00	33.833,36	697.843,94	0,10	415.156,06	65.998,00	496.899,27	0,15	616.100,73	0,00
educacao especial	1.679.000,00	1.637.802,13	40.346,60	1.236.859,38	0,18	400.942,75	170.301,39	727.672,76	0,22	910.129,37	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusao cultural	9.657.000,00	8.082.224,84	770.855,45	5.793.187,94	0,87	2.289.036,90	791.560,46	2.655.712,03	0,82	5.426.512,81	0,00
URBANISMO											
administracao geral	9.737.000,00	7.034.366,64	135.944,44	6.015.801,42	0,90	1.018.565,22	1.033.545,14	2.933.788,38	0,91	4.100.578,26	0,00
infra-estrutura urbana	138.732.000,00	174.657.748,65	19.531.803,25	150.608.435,56	22,64	24.049.313,09	34.300.898,01	65.304.788,09	20,38	109.352.960,56	0,00
servicos urbanos	90.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
HABITACAO											
assistencia comunitaria	20.000,00	198.018,00	0,00	0,00	0,00	198.018,00	0,00	0,00	0,00	198.018,00	0,00
habitacao urbana	2.084.748,00	136.748,00	0,00	135.833,27	0,02	914,73	0,00	0,00	0,00	136.748,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	3.272.000,00	2.977.887,68	21.918,18	2.387.107,72	0,35	590.779,96	365.844,94	1.092.344,97	0,34	1.885.542,71	0,00
controle ambiental	1.150.000,00	971.000,00	0,00	970.628,41	0,14	371,59	179.438,80	191.347,06	0,05	779.652,94	0,00
INDUSTRIA											
promocao industrial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	3.109.000,00	3.368.233,03	162.409,67	3.061.366,43	0,46	306.866,60	393.148,98	1.603.346,00	0,50	1.764.887,03	0,00
comercializacao	212.000,00	631.000,00	113.568,00	322.580,35	0,04	308.419,65	63.768,75	117.276,75	0,03	513.723,25	0,00
turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	220.000,00	297.000,00	0,00	196.800,00	0,02	100.200,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00
lazer	6.862.000,00	8.602.088,29	-233.089,32	4.390.127,78	0,65	4.211.960,51	1.000.489,94	2.148.090,80	0,67	6.453.997,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	12.410.000,00	6.130.000,00	-4.431.149,76	5.128.850,24	0,77	1.001.149,76	1.025.657,43	2.664.816,79	0,83	3.465.183,21	0,00
servico da divida externa	1.500.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,19	0,00	786.460,43	786.460,43	0,24	513.539,57	0,00
outros encargos especiais	14.505.000,00	14.558.000,00	6.384.610,76	14.384.610,76	2,16	173.389,24	182.768,09	2.526.494,67	0,78	12.031.505,33	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	44.117.136,32	45.857.136,32	183.036,95	30.174.735,27	4,53	15.682.401,05	6.028.191,61	17.999.364,44	5,61	27.857.771,88	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)		
TOTAL (III)=(I + II)	815.579.241,00	873.669.963,41	69.570.164,06	665.194.195,80		208.475.767,61	128.167.987,30	320.360.029,40		553.309.934,01	0,00

CONAM-RR02-2020-1.2



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											CONAM
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	21.685,32	21.685,32	1.912,67	5.526,91	0,00	16.158,41	1.912,67	5.526,91	0,00	16.158,41	0,00
administracao geral	1.144.027,73	1.144.027,73	181.124,28	526.375,94	0,07	617.651,79	181.124,28	526.375,94	0,16	617.651,79	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	581.000,00	581.000,00	0,00	431.065,89	0,06	149.934,11	84.957,94	248.326,13	0,07	332.673,87	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	805.000,00	684.000,00	0,00	462.378,67	0,06	221.621,33	89.421,91	272.520,58	0,08	411.479,42	0,00
administracao financeira	750.000,00	750.000,00	0,00	449.428,53	0,06	300.571,47	77.659,13	321.624,68	0,10	428.375,32	0,00
controle interno	7.972,27	17.972,27	0,00	7.723,12	0,00	10.249,15	1.725,32	3.450,64	0,00	14.521,63	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	395.000,00	395.000,00	0,00	281.284,46	0,04	113.715,54	56.531,01	167.476,99	0,05	227.523,01	0,00
policliamento	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	1.794.606,54	0,26	905.393,46	344.323,56	1.037.287,99	0,32	1.662.712,01	0,00
defesa civil	60.000,00	60.000,00	0,00	38.041,32	0,00	21.958,68	7.330,43	21.991,36	0,00	38.008,64	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia comunitaria	900.000,00	900.000,00	0,00	512.656,10	0,07	387.343,90	105.229,48	324.969,23	0,10	575.030,77	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	2.750.000,00	2.292.000,00	0,00	610.738,48	0,09	1.681.261,52	90.690,16	414.042,01	0,12	1.877.957,99	0,00
atencao basica	6.000.000,00	6.420.000,00	0,00	4.437.896,49	0,66	1.982.103,51	906.239,35	2.630.296,05	0,82	3.789.703,95	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	5.147.451,00	5.857.451,00	0,00	4.533.985,77	0,68	1.323.465,23	977.490,84	2.825.474,17	0,88	3.031.976,83	0,00
vigilancia sanitaria	210.000,00	300.000,00	0,00	227.171,71	0,03	72.828,29	44.917,69	133.042,96	0,04	166.957,04	0,00
vigilancia epidemiologica	50.000,00	220.000,00	0,00	162.953,74	0,02	57.046,26	32.560,47	95.218,50	0,02	124.781,50	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	570.000,00	570.000,00	0,00	399.778,03	0,06	170.221,97	86.302,03	252.296,30	0,07	317.703,70	0,00
ensino fundamental	13.250.000,00	10.320.000,00	0,00	7.853.391,81	1,18	2.466.608,19	1.502.400,23	4.432.684,06	1,38	5.887.315,94	0,00
educacao infantil	4.790.000,00	8.639.000,00	0,00	4.976.701,88	0,74	3.662.298,12	963.043,55	2.878.934,60	0,89	5.760.065,40	0,00
educacao de jovens e adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	44.249,20	0,00	20.750,80	8.302,58	24.895,36	0,00	40.104,64	0,00
educacao especial	815.000,00	815.000,00	0,00	43.481,50	0,00	771.518,50	8.912,11	26.622,83	0,00	788.377,17	0,00
CULTURA											
difusao cultural	230.000,00	230.000,00	0,00	127.147,02	0,01	102.852,98	23.704,17	72.140,98	0,02	157.859,02	0,00
URBANISMO											
administracao geral	700.000,00	700.000,00	0,00	437.632,78	0,06	262.367,22	85.923,09	257.254,99	0,08	442.745,01	0,00
infra-estrutura urbana	410.000,00	410.000,00	0,00	289.771,46	0,04	120.228,54	61.699,17	181.018,92	0,05	228.981,08	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	113.334,69	0,01	36.665,31	23.200,60	68.198,50	0,02	81.801,50	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	130.000,00	130.000,00	0,00	73.464,99	0,01	56.535,01	14.830,61	42.925,04	0,01	87.074,96	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	83.948,24	0,01	66.051,76	22.150,19	66.115,02	0,02	83.884,98	0,00

CONAM-RREO2-2020-1.2



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											CONAM
											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)		
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,18	0,00	225.609,04	668.653,70	0,20	581.346,30	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	44.117.136,32	45.857.136,32	183.036,95	30.174.735,27		15.682.401,05	6.028.191,61	17.999.364,44		27.857.771,88	0,00

CONAM-RREO2-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:08

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JULHO/2019 A JUNHO/2020							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	75.084.975,79	57.650.959,21	48.112.655,69	82.660.054,63	58.951.574,75	111.290.576,74	78.393.736,23		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	14.492.570,58	8.987.791,79	8.710.148,88	9.056.029,25	9.326.235,62	22.896.771,69	18.385.823,75		
IPTU	3.290.234,60	2.027.785,06	2.521.469,40	2.193.652,28	2.119.513,87	8.652.911,26	2.296.457,08		
ISS	3.975.364,78	4.331.478,59	3.908.845,62	4.098.088,90	4.478.258,28	4.462.042,39	4.645.751,23		
ITBI	503.514,64	221.261,67	211.703,34	587.267,90	673.803,52	4.601.212,59	9.323.655,10		
IRRF	1.731.004,89	1.839.090,26	1.772.672,12	1.857.848,52	1.784.997,93	4.633.696,74	1.818.600,88		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.992.451,67	568.176,21	295.458,40	319.171,65	269.662,02	546.908,71	301.359,46		
Contribuicoes	2.544.298,72	2.668.925,81	2.630.139,06	2.589.989,40	2.673.099,27	2.791.900,09	4.077.001,16		
Receita Patrimonial	263.833,77	1.556.014,74	529.493,10	5.509.158,00	166.753,54	4.097.082,80	149.447,24		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	225.640,60	1.553.252,22	473.531,17	2.144.827,12	146.474,18	35.505,62	75.654,84		
Outras Receitas Patrimoniais	38.193,17	2.762,52	55.961,93	3.364.330,88	20.279,36	4.061.577,18	73.792,40		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	111.193,16	254.331,88	587.801,13	160.148,00	131.204,60	102.543,28	100.072,90		
Transferencias Correntes	56.262.664,73	43.715.358,98	35.203.394,38	64.823.768,42	46.210.107,11	79.162.582,64	54.681.593,10		
Cota-Parte do FPM	7.343.186,82	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50		
Cota-Parte do ICMS	31.062.675,58	22.245.150,24	18.035.653,39	34.377.876,60	25.814.049,70	37.216.658,73	23.769.025,34		
Cota-Parte do IPVA	922.807,80	974.871,74	1.071.598,86	921.912,89	740.631,87	1.154.214,35	6.929.736,28		
Cota-Parte do ITR	0,00	48,20	322,19	1.750,39	236,76	448,79	261,76		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	194.621,23	159.863,15	199.622,89	203.477,39	176.174,22	196.166,86	189.414,31		
Transferencias do FUNDEB	11.490.868,35	8.592.495,20	7.196.369,89	12.687.792,06	9.731.060,96	14.100.506,13	14.298.824,43		
Outras Transferencias Correntes	5.248.504,95	6.382.904,74	3.928.613,81	12.238.437,57	3.786.673,35	16.331.589,09	3.487.180,48		
Outras Receitas Correntes	1.410.414,83	468.536,01	451.679,14	520.961,56	444.174,61	2.239.696,24	999.798,08		
DEDUCOES (II)	8.834.043,21	8.632.977,03	6.670.340,21	11.526.725,32	8.045.338,73	10.824.007,06	10.263.865,42		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.514.727,32	2.884.985,13	1.854.658,00	3.547.217,53	1.506.864,14	1.685.707,31	2.884.747,78		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.319.315,89	5.747.991,90	4.815.682,21	7.979.507,79	6.538.474,59	9.138.299,75	7.379.117,64		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	66.250.932,58	49.017.982,18	41.442.315,48	71.133.329,31	50.906.236,02	100.466.569,68	68.129.870,81		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	66.250.932,58	49.017.982,18	41.442.315,48	71.133.329,31	50.906.236,02	100.466.569,68	68.129.870,81		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	66.250.932,58	49.017.982,18	41.442.315,48	71.133.329,31	50.906.236,02	100.466.569,68	68.129.870,81		

CONAM-RREO3-2020-1.2



MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			Periodo de Referencia: JULHO/2019 A JUNHO/2020				R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2020	
	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	74.894.402,44	76.915.495,13	56.488.233,67	52.312.008,19	62.929.354,83	835.684.027,30	903.103.897,65	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.108.542,78	14.801.571,40	10.467.822,95	8.761.756,56	8.588.661,93	150.583.727,18	150.868.060,84	
IPTU	9.566.724,30	8.130.530,95	1.681.484,47	1.838.062,42	1.782.360,22	46.101.185,91	51.583.365,51	
ISS	3.924.585,51	4.046.078,53	4.742.076,40	6.171.256,29	4.252.404,05	53.036.230,57	58.202.938,99	
ITBI	1.989.523,03	557.684,98	23.827,19	200.779,63	375.268,06	19.269.501,65	13.284.344,78	
IRRF	372.350,13	1.806.223,97	3.182.570,86	335.734,72	1.890.282,03	23.025.073,05	22.443.856,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	255.359,81	261.052,97	837.864,03	215.923,50	288.347,57	9.151.736,00	5.353.555,41	
Contribuicoes	2.727.596,57	2.616.288,12	2.701.466,65	2.579.567,08	2.641.451,29	33.241.723,22	37.931.111,88	
Receita Patrimonial	2.395.823,01	143.128,77	703.982,55	111.352,94	69.424,68	15.695.495,14	68.192.749,79	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.320.512,79	85.234,48	40.469,51	94.684,66	61.062,16	7.256.849,35	61.598.120,65	
Outras Receitas Patrimoniais	75.310,22	57.894,29	663.513,04	16.668,28	8.362,52	8.438.645,79	6.594.629,14	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	74.749,39	152.160,87	-3.566,72	-42.928,44	8.250,04	1.635.960,09	1.501.461,17	
Transferencias Correntes	52.877.387,94	58.711.322,48	40.189.390,42	42.331.978,33	51.260.576,05	625.430.124,58	636.434.136,49	
Cota-Parte do FPM	8.680.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	5.197.840,62	4.231.321,06	72.158.164,68	79.439.487,60	
Cota-Parte do ICMS	24.286.013,94	27.993.247,84	18.909.723,70	18.587.727,60	22.677.291,35	304.975.094,01	316.198.842,55	
Cota-Parte do IPVA	3.573.473,56	3.196.570,70	573.585,74	624.602,22	1.091.577,91	21.775.583,92	25.089.297,71	
Cota-Parte do ITR	0,00	34,66	0,00	347,51	0,00	3.450,26	3.227,72	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	155.311,33	168.434,34	153.623,43	128.796,57	134.492,57	2.059.998,29	2.366.590,58	
Transferencias do FUNDEB	12.103.546,29	12.581.617,93	7.754.643,10	7.752.386,60	9.372.837,55	127.662.948,49	127.808.001,79	
Outras Transferencias Correntes	4.078.978,46	9.695.943,16	7.822.726,50	10.040.277,21	13.753.055,61	96.794.884,93	85.528.688,54	
Outras Receitas Correntes	710.302,75	491.023,49	2.429.137,82	-1.429.718,28	360.990,84	9.096.997,09	8.176.377,48	
DEDUCOES (II)	11.134.582,55	8.854.017,63	6.512.192,08	6.508.014,67	7.228.844,50	105.034.948,41	168.614.440,00	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.795.610,04	1.567.265,31	1.589.787,91	1.600.151,88	1.601.908,02	26.033.630,37	84.255.240,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.338.972,51	7.286.752,32	4.922.404,17	4.907.862,79	5.626.936,48	79.001.318,04	84.359.200,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	63.759.819,89	68.061.477,50	49.976.041,59	45.803.993,52	55.700.510,33	730.649.078,89	734.489.457,65	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.759.819,89	68.061.477,50	49.976.041,59	45.803.993,52	54.720.510,33	729.669.078,89	733.509.457,65	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	63.759.819,89	68.061.477,50	49.976.041,59	45.803.993,52	54.720.510,33	729.669.078,89	733.509.457,65	

CONAM-RREO3-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:00

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI						CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES											
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais			
PLANO PREVIDENCIARIO											
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
						Ate o Bimestre/ 2020		Ate o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)		128.640.862,59		128.640.862,59		33.409.484,63		30.127.007,93			
Receita de Contribuicoes dos Segurados		24.169.200,00		24.169.200,00		10.796.767,47		10.131.398,80			
Civil		24.169.200,00		24.169.200,00		10.796.767,47		10.131.398,80			
Ativo		24.169.200,00		24.169.200,00		10.779.144,40		10.131.398,80			
Inativo						17.623,07					
Receita de Contribuicoes Patronais		44.095.451,00		44.095.451,00		20.361.144,03		19.678.870,09			
Civil		44.095.451,00		44.095.451,00		20.361.144,03		19.678.870,09			
Ativo		44.095.451,00		44.095.451,00		20.361.144,03		19.678.870,09			
Receita Patrimonial		60.086.040,00		60.086.040,00		2.242.703,47		195.834,21			
Receitas de Valores Mobiliarios		60.086.040,00		60.086.040,00		2.242.703,47		195.834,21			
Outras Receitas Correntes		290.171,59		290.171,59		8.869,66		120.904,83			
Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1											
Demais Receitas Correntes		290.171,59		290.171,59		8.869,66		120.904,83			
RECEITAS DE CAPITAL (III)											
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		128.640.862,59		128.640.862,59		33.409.484,63		30.127.007,93			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Beneficios - Civil		*		*		11.897.981,38	9.800.533,51	11.881.582,99	9.797.694,87		
Aposentadorias		*		*		10.031.788,44	7.963.199,80	10.015.390,05	7.960.361,16		
Pensoes		*		*		1.866.192,94	1.837.333,71	1.866.192,94	1.837.333,71		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V)		*		*		11.897.981,38	9.800.533,51	11.881.582,99	9.797.694,87		
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI)=(IV - V)2		128.640.862,59		21.511.503,25		20.326.474,42	21.527.901,64	20.329.313,06			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES								PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor											
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS								PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor								101.669.521,59			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar									
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERIODO DE REFERENCIA				
					2020		2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.723,22		81,46		
Investimentos e Aplicacoes					559.120.487,39		538.978.862,21		
Outros Bens e Direitos					1.841,73		1.841,73		
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
						Ate o Bimestre/ 2020		Ate o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)									
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (IX)=(VII + VIII)									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
				Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Beneficios - Civil		*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (X)		*	*						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI)=(IX - X)2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
						Ate o Bimestre/ 2020		Ate o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XII)									
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
				Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*	*	266.921,90	198.162,29	181.656,62	157.817,29		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*	*	18.737,60		2.987,60			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		*	*	285.659,50	198.162,29	184.644,22	157.817,29		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	(285.659,50)	(198.162,29)	(184.644,22)	(157.817,29)	---	---

CONAM-RRE04-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:01

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Notas:
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
 2. O resultado previdenciario podera ser apresentada por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
 3. Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2020			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	818.744.697,65	364.471.184,58		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	150.868.060,84	77.114.179,37		
IPTU	51.583.365,51	25.295.619,44		
ISS	58.202.938,99	27.782.152,01		
ITBI	13.284.344,78	12.470.737,99		
IRRF	22.443.856,15	9.405.762,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.353.555,41	2.159.907,34		
Contribuicoes	37.931.111,88	17.343.370,87		
Receita Patrimonial	68.192.749,79	3.573.159,19		
Aplicacoes Financeiras (II)	61.598.120,65	2.677.618,44		
Outras Receitas Patrimoniais	6.594.629,14	895.540,75		
Transferencias Correntes	552.074.936,49	262.590.202,41		
Cota-Parte do FPM	64.339.487,60	27.333.550,97		
Cota-Parte do ICMS	252.140.442,55	108.978.423,92		
Cota-Parte do IPVA	20.389.297,71	12.791.637,02		
Cota-Parte do ITR	2.427,72	515,15		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	1.866.590,58	744.058,03		
Transferencias do FUNDEB	127.808.001,79	63.863.855,90		
Outras Transferencias Correntes	85.528.688,54	48.878.161,42		
Demais Receitas Correntes	9.677.838,65	3.850.272,74		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	9.677.838,65	3.850.272,74		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	757.146.577,00	361.793.566,14		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	70.299.863,55	36.185.279,38		
Operacoes de Credito (VI)	52.677.090,01	30.544.900,00		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	6.165.000,00	31.400,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	6.165.000,00	31.400,00		
Transferencias de Capital	11.610.543,39	6.090.114,90		
Convenios	11.610.543,39	6.090.114,90		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	-152.769,85	-481.135,52		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	-152.769,85	-481.135,52		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.622.773,54	5.640.379,38		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	774.769.350,54	367.433.945,52		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Ate o Bimestre/2020									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	645.644.688,79	505.936.695,06	256.723.813,62	232.304.286,23	12.396.877,96	26.295.038,07	26.151.472,29		
Pessoal e Encargos Sociais	291.024.379,65	221.116.964,03	137.105.070,56	117.813.919,49	465.743,51	180.626,23	180.626,23		
Juros e Encargos da Divida (XIV)	3.164.000,00	2.163.403,32	1.104.048,59	1.104.048,59	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	351.456.309,14	282.656.327,71	118.514.694,47	113.386.318,15	11.931.134,45	26.114.411,84	25.970.846,06		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	642.480.688,79	503.773.291,74	255.619.765,03	231.200.237,64	12.396.877,96	26.295.038,07	26.151.472,29		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	182.168.138,30	129.082.765,47	45.636.851,34	44.605.190,91	3.816.855,50	15.020.074,08	14.168.417,59		
Investimentos	177.902.138,30	124.817.318,55	43.289.622,71	42.257.962,28	3.816.855,50	15.020.074,08	14.168.417,59		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XX)	4.266.000,00	4.265.446,92	2.347.228,63	2.347.228,63	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	177.902.138,30	124.817.318,55	43.289.622,71	42.257.962,28	3.816.855,50	15.020.074,08	14.168.417,59		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	820.382.827,09	628.590.610,29	298.909.387,74	273.458.199,92	16.213.733,46	41.315.112,15	40.319.889,88		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					37.442.122,26				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO				VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				0,00					



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2020		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		496.895,99		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		1.104.048,59		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		36.834.969,66		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2019 (a)	Ate o Bimestre/2020 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		43.759.655,93	72.266.037,38	
DEDUCOES (XXIX)		127.836.353,69	191.676.501,66	
Disponibilidade de Caixa		126.207.116,41	190.012.261,12	
Disponibilidade de Caixa Bruta		148.182.679,78	191.607.869,49	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		21.975.563,37	1.595.608,37	
Demais Haveres Financeiros		1.629.237,28	1.664.240,54	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-84.076.697,76	-119.410.464,28	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		35.333.766,52		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2020		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		20.379.955,00		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		14.953.811,52		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		15.560.964,12		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		26.542.790,45		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		



CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

CONAM-RREO6-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:06

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTA:



MUNICÍPIO DE ITAPEVI												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	506.614,13	16.323.556,24	16.213.733,46	0,00	616.436,91	34.447,24	64.213.511,08	41.315.112,15	40.319.889,88	1.449.825,59	22.478.242,85	23.094.679,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.735,54	587.549,03	587.549,03	21.432,67	69.753,84	69.753,84
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.735,54	587.549,03	587.549,03	21.432,67	69.753,84	69.753,84
PODER EXECUTIVO	506.614,13	16.323.556,24	16.213.733,46	0,00	616.436,91	34.447,24	63.534.775,54	40.727.563,12	39.732.340,85	1.428.392,92	22.408.489,01	23.024.925,92
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	592.361,71	592.361,71	0,00	0,00	0,00	490.186,30	251.793,74	251.793,74	0,00	238.392,56	238.392,56
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	38.310,32	37.487,12	0,00	823,20	0,00	80.454,54	12.872,61	12.872,61	0,00	67.581,93	68.405,13
SECRETARIA DE JUSTICA	4.981,26	113.734,69	113.733,69	0,00	4.982,26	0,00	304.596,48	259.062,96	259.062,96	0,00	45.533,52	50.515,78
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	0,02	147.365,14	145.037,79	0,00	2.327,37	0,00	567.507,16	148.740,37	134.740,37	0,00	432.766,79	435.094,16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	600,00	149.768,96	149.530,49	0,00	838,37	0,00	587.445,76	248.210,63	248.210,63	0,00	339.235,13	340.073,50
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECN	0,03	133.133,96	133.133,96	0,00	0,03	27.150,00	853.824,44	624.923,11	624.923,11	0,00	256.051,33	256.051,36
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXA	6.702,34	48.380,79	48.380,79	0,00	6.702,34	0,00	156.846,02	72.651,24	72.651,24	0,00	84.194,78	90.897,12
SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABI	137.196,20	75.383,20	75.383,20	0,00	137.196,20	0,00	296.573,99	93.573,45	93.573,45	0,00	203.000,54	340.196,74
SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.U	0,00	3.889.774,92	3.881.911,61	0,00	7.863,31	52,13	20.758.411,39	12.477.894,12	12.477.841,99	0,00	8.280.621,53	8.288.484,84
SECRETARIA DE EDUCACAO	27.880,43	7.588.648,63	7.584.214,39	0,00	32.314,67	0,00	16.813.134,73	12.169.569,89	11.509.061,32	0,00	5.304.073,41	5.336.388,08
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	41,09	86.685,90	77.681,64	0,00	9.045,35	0,00	1.172.579,47	585.930,00	404.844,21	0,00	767.735,26	776.780,61
SECRETARIA DE SAUDE	5.905,91	2.784.150,09	2.734.682,08	0,00	55.373,92	7.245,11	16.852.244,43	11.736.511,16	11.596.935,38	0,00	5.262.554,16	5.317.928,08
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDA	4.598,28	249.153,65	225.118,99	0,00	28.632,94	0,00	1.413.547,74	227.660,03	227.660,03	0,00	1.185.887,71	1.214.520,65
SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA AN	0,00	42.395,04	42.193,24	0,00	201,80	0,00	1.137.750,41	621.999,16	621.999,16	0,00	515.751,25	515.953,05
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE	456,48	118.687,80	118.291,40	0,00	852,88	0,00	1.085.425,69	585.520,74	585.520,74	0,00	499.904,95	500.757,83
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	313.227,46	23.582,21	23.582,21	0,00	313.227,46	0,00	86.820,36	29.083,59	29.083,59	0,00	57.736,77	370.964,23
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	4,00	230.429,72	230.429,72	0,00	4,00	0,00	839.988,97	569.718,22	569.718,22	0,00	270.270,75	270.274,75
TOTAL DA PREFEITURA	501.593,50	16.311.946,63	16.213.154,03	0,00	600.386,10	34.447,24	63.497.337,88	40.715.715,02	39.720.492,75	1.428.392,92	22.382.899,45	22.983.285,55



MUNICÍPIO DE ITAPEVI													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2019 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2019 (g)						
ADMINISTRACAO INDIRETA													
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	5.020,63	11.609,61	579,43	0,00	16.050,81	0,00	37.437,66	11.848,10	11.848,10	0,00	25.589,56	41.640,37	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	5.154.726,00	5.154.726,00	0,00	0,00	0,00	163.116,72	0,00	0,00	0,00	163.116,72	163.116,72	
TOTAL (III)=(I + II)	506.614,13	21.478.282,24	21.368.459,46	0,00	616.436,91	34.447,24	64.376.627,80	41.315.112,15	40.319.889,88	1.449.825,59	22.641.359,57	23.257.796,48	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:06

CONAM-RREO7-2020-1.2

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	132.373.600,00	145.514.505,43	74.954.272,03	51,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	42.805.000,00	51.583.365,51	25.295.619,44	49,03	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.990.000,00	43.306.330,24	21.252.432,65	49,07	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.815.000,00	8.277.035,27	4.043.186,79	48,84	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	4.559.500,00	13.284.344,78	12.470.737,99	93,87	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	4.498.000,00	13.224.921,24	12.449.365,27	94,13	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.500,00	59.423,54	21.372,72	35,96	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS	60.509.100,00	58.202.938,99	27.782.152,01	47,73	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	56.585.000,00	54.253.897,55	25.195.767,85	46,44	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.924.100,00	3.949.041,44	2.586.384,16	65,49	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	24.500.000,00	22.443.856,15	9.405.762,59	41,90	
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	427.996.000,00	423.097.446,16	187.310.231,00	44,27	
2.1- Cota-Parte FPM	81.700.000,00	79.439.487,60	34.166.938,34	43,01	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	75.500.000,00	74.789.487,58	34.166.938,34	45,68	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	3.100.000,00	2.325.000,01			
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	3.100.000,00	2.325.000,01			
2.2- Cota-Parte ICMS	320.292.000,00	316.198.842,55	136.223.029,77	43,08	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.500.000,00	2.366.590,58	930.072,55	39,30	
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	3.227,72	643,93	19,94	
2.6- Cota-Parte IPVA	23.500.000,00	25.089.297,71	15.989.546,41	63,73	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	560.369.600,00	568.611.951,59	262.264.503,03	46,12	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		30.953,01	29.562,50	95,50	
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	20.279.000,00	21.423.367,77	12.043.583,36	56,21	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	17.200.000,00	18.169.317,73	10.613.833,36	58,41	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE					
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	3.079.000,00	3.254.050,04	1.429.750,00	43,93	
5.4- Transferencias Diretas - PNATE					
5.5- Outras Transferencias do FNDE					
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.200.000,00	5.400.000,00	2.055.803,22	38,07	
6.1- Transferencias de Convenios	7.200.000,00	5.400.000,00	2.055.803,22	38,07	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	80.278,05	30.247,01	37,67	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	27.529.000,00	26.934.598,83	14.159.196,09	52,56	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				R\$ 1,00	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	84.359.200,00	84.359.200,00	37.462.045,91	44,40			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	15.100.000,00	15.100.000,00	6.833.387,37	45,25			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	64.058.400,00	64.058.400,00	27.244.605,85	42,53			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)							
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	500.000,00	500.000,00	186.014,52	37,20			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	800,00	800,00	128,78	16,09			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.197.909,39	68,04			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.250.000,00	128.002.285,55	63.878.833,91	49,90			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	125.000.000,00	127.808.001,79	63.863.855,90	49,96			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	250.000,00	194.283,76	14.978,01	7,70			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	40.640.800,00	43.448.801,79	26.401.809,99	60,76			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	77.043.764,20	*	43.207.285,91	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	28.665.389,33	*	14.310.327,42	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	48.378.374,87	*	28.896.958,49	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	32.243.474,56	*	17.193.108,48	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	12.359.723,84	*	6.844.201,18	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	19.883.750,72	*	10.348.907,30	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	109.287.238,76	*	60.400.394,39	*	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							60.400.394,39
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) X 100%							67,64 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) X 100%							26,92 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%							5,44 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2020 2.							



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						R\$ 1,00	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)		
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	53.505.876,39	*	29.332.687,83	*			
22.1- Creche	*	*	42.357.684,91	*	21.869.681,97	*			
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	36.611.415,13	*	18.443.609,20	*			
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	5.746.269,78	*	3.426.072,77	*			
22.2- Pre-Escola	*	*	11.148.191,48	*	7.463.005,86	*			
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	4.413.698,04	*	2.710.919,40	*			
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	6.734.493,44	*	4.752.086,46	*			
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	98.129.966,31	*	51.536.504,15	*			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	68.262.125,59	*	39.245.865,79	*			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	29.867.840,72	*	12.290.638,36	*			
24- ENSINO MEDIO	*	*	450.000,00	*		*			
25- ENSINO SUPERIOR	*	*		*		*			
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*	1.567.639,81	*		*			
27- OUTRAS	*	*		*		*			
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	153.653.482,51	*	80.869.191,98	*	0,00		
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR		
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							26.401.809,99		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO									
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							464.955,34		
35- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.							26.866.765,33		
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35) 6.							54.002.426,65		
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							20,59 %		
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE									
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)		
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.									
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	9.575.075,46	*	2.272.358,66	*			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*		*		*			
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	11.600.799,52	*	1.349.692,02	*			
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	21.175.874,98	*	3.622.050,68	*			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	174.829.357,49	*	84.491.242,66	*	0,00		



MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	706.116,97	464.955,34
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	680.048,25	25.147,50
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	26.068,72	439.807,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.440.453,69	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	63.863.855,90	10.613.833,36
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	62.921.636,35	0,00
47.1- (-) Orcamento do Exercicio	51.344.944,48	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	11.576.691,87	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	14.978,01	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	17.397.651,25	10.613.833,36
50- (+) Ajustes		
50.1- (+) Retencoes		
50.2- (+) Conciliacao Bancaria	-4.923.114,40	-10.613.833,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.474.536,85	0,00

CONAM-RREO8-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 09:59

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º. desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	132.373.600,00	145.514.505,43	74.954.272,03	51,50	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.805.000,00	51.583.365,51	25.295.619,44	49,03	
IPTU	33.990.000,00	43.306.330,24	21.252.432,65	49,07	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.815.000,00	8.277.035,27	4.043.186,79	48,84	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	4.559.500,00	13.284.344,78	12.470.737,99	93,87	
ITBI	4.498.000,00	13.224.921,24	12.449.365,27	94,13	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.500,00	59.423,54	21.372,72	35,96	
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	60.509.100,00	58.202.938,99	27.782.152,01	47,73	
ISS	56.585.000,00	54.253.897,55	25.195.767,85	46,44	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.924.100,00	3.949.041,44	2.586.384,16	65,49	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	24.500.000,00	22.443.856,15	9.405.762,59	41,90	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	421.796.000,00	418.447.446,14	187.310.231,00	44,76	
Cota-Parte FPM	75.500.000,00	74.789.487,58	34.166.938,34	45,68	
Cota-Parte ITR	4.000,00	3.227,72	643,93	19,94	
Cota-Parte IPVA	23.500.000,00	25.089.297,71	15.989.546,41	63,73	
Cota-Parte ICMS	320.292.000,00	316.198.842,55	136.223.029,77	43,08	
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.500.000,00	2.366.590,58	930.072,55	39,30	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	554.169.600,00	563.961.951,57	262.264.503,03	46,50	



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	49.716.359,70		23.243.637,00		20.119.575,69		
Despesas Correntes	*	*	49.196.531,87		23.132.667,20		20.008.605,89		
Despesas de Capital	*	*	519.827,83		110.969,80		110.969,80		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	63.367.304,55		29.917.356,22		25.590.253,13		
Despesas Correntes	*	*	63.266.504,55		29.826.556,22		25.499.453,13		
Despesas de Capital	*	*	100.800,00		90.800,00		90.800,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	2.116.788,62		1.108.277,85		961.841,53		
Despesas Correntes	*	*	2.116.788,62		1.108.277,85		961.841,53		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	3.464.468,47		1.962.938,18		1.774.756,57		
Despesas Correntes	*	*	3.464.468,47		1.962.938,18		1.774.756,57		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	14.617.059,29		7.784.308,77		7.208.115,23		
Despesas Correntes	*	*	14.617.059,29		7.784.308,77		7.208.115,23		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			133.281.980,63		64.016.518,02		55.654.542,15		



MUNICÍPIO DE ITAPEVI			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
CN-SIFPM		CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020	
		R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	133.281.980,63	64.016.518,02	55.654.542,15
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	133.281.980,63	64.016.518,02	55.654.542,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			39.339.675,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			24.676.842,57
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			24,40



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020										R\$ 1,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NAO CUMPRIDO										
		SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))					
			DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)							
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)												
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)												
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPAS (m)	VALOR APLICADO EM ASPAS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o) = (n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPMP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r) = (p - (o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2020	39.339.675,45	64.016.518,02	24.676.842,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.676.842,57	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	8.140.176,99	0,00	8.140.176,99	6.497.187,13	1.383.396,66	259.593,20	-259.593,20	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	7.245,11	0,00	7.245,11	0,00	7.245,11	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)												
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
		SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))						
			EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)												



CN-SIPFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	24.191.000,00	40.269.203,99	23.181.631,38	57,56
Provenientes da Uniao	22.985.000,00	32.157.398,05	15.922.506,06	49,51
Provenientes dos Estados	1.206.000,00	8.111.805,94	7.259.125,32	89,48
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.200,00	164.512,19	86.875,93	52,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	24.290.200,00	40.433.716,18	23.268.507,31	57,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	7.021.704,99		2.348.768,71	
Despesas Correntes	*	*	6.158.906,99		2.112.706,41		1.870.242,42		
Despesas de Capital	*	*	862.798,00		236.062,30		130.614,18		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	26.399.645,62		9.305.598,53		8.681.189,70		
Despesas Correntes	*	*	21.599.813,62		9.227.996,41		8.620.887,58		
Despesas de Capital	*	*	4.799.832,00		77.602,12		60.302,12		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	30.962,45		11.576,45		11.576,45		
Despesas Correntes	*	*	30.962,45		11.576,45		11.576,45		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	21.530,00		4.700,00		4.700,00		
Despesas Correntes	*	*	21.530,00		4.700,00		4.700,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	115.778,06		109.369,92		97.764,07		
Despesas Correntes	*	*	115.778,06		109.369,92		97.764,07		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			33.589.621,12		11.780.013,61		10.796.086,82		



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI								CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020								R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	56.738.064,69		25.592.405,71		22.120.432,29			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	89.766.950,17		39.222.954,75		34.271.442,83			
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	2.147.751,07		1.119.854,30		973.417,98			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	3.485.998,47		1.967.638,18		1.779.456,57			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	14.732.837,35		7.893.678,69		7.305.879,30			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			166.871.601,75		75.796.531,63		66.450.628,97			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			166.871.601,75		75.796.531,63		66.450.628,97			

CONAM-RRBO12-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:00

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial				917.248.762,59
Previsao Atualizada				933.140.012,20
Receitas Realizadas				421.017.607,99
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				26.542.790,45
DESPESAS				
Dotacao Inicial				815.579.241,00
Dotacao Atualizada				873.669.963,41
Despesas Empenhadas				665.194.195,80
Despesas Liquidadas				320.360.029,40
Despesas Pagas				292.100.213,52
Superavit Orcamentario				100.657.578,59
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas				665.194.195,80
Despesas Liquidadas				320.360.029,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				730.649.078,89
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				730.649.078,89
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				730.649.078,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				33.409.484,63
Despesas Previdenciarias Empenhadas				11.897.981,38
Despesas Previdenciarias Liquidadas				11.881.582,99
Resultado Previdenciario				21.527.901,64
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciario				0,00
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	37.442.122,26	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	36.834.969,66	0,00

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	21.984.896,37	0,00	21.368.459,46	616.436,91	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	63.732.339,50	1.428.392,92	39.732.340,85	22.571.605,73	
Poder Legislativo	678.735,54	21.432,67	587.549,03	69.753,84	
TOTAL	86.395.971,41	1.449.825,59	61.688.349,34	23.257.796,48	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		54.002.426,65		25%	20,59
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		43.207.285,91		60%	67,64
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		64.016.518,02		15,00	24,40

CONAM-RREO14-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUL/2020 e hora de emissao 10:09

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

